



Conselho Regional de Medicina Veterinária do RS

PORTARIA Nº 68 de 29/10/2015

Ementa: Autoriza o pagamento de adicional de insalubridade em grau médio aos fiscais do CRMV/RS, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com o artigo 11, letra "i" da Resolução 591, de 26 de junho de 1992 do Conselho Federal de Medicina Veterinária; Resolução nº 26, de 27 de junho de 2013 e

Considerando o teor do Laudo de Insalubridade e Periculosidade referente às atividades desenvolvidas pelos fiscais do CRMV/RS;

Considerando o parecer jurídico favorável ao pagamento do adicional de insalubridade em grau médio aos fiscais do CRMV/RS;

Considerando a aprovação do tema em sessão plenária nº 566/15.

Resolve:

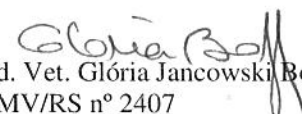
Art. 1º - Autorizar o pagamento de adicional de insalubridade em grau médio, com adicional de 20% sobre o salário mínimo nacional, aos fiscais do CRMV/RS, devendo ser pago a partir do dia 01 de novembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se e cumpra-se.

Porto Alegre, 29 de outubro de 2015.


Méd. Vet. Rodrigo Marques Lorenzoni
CRMV/RS nº 8272
Presidente


Med. Vet. Glória Jancowski Boff
CRMV/RS nº 2407
Secretária Geral